

ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ Nº21.245.462/0001-49 INSC. ESTADUAL Nº15.465.699-2

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Pregoeiro de Água Azul do Norte-PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 000023-PMAAN
PROCESSO LICITATÓRIO (SRPE) Nº 047/2022-000023

ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº21.245.462/0001-49 E inscrição Estadual nº15.465.699-2, com sede Rua Gorotire s/n, centro ,cep 68.555-171, Xinguara-PA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **GRACIMON NOEL NUNES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.744.808PC/PA e do CPF n.º671.338.192-87.

em face da decisão, que habilitou a empresa D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.290.985/0001-89 - Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - CEP: 68390000 - UF: PA - Município: Ourilândia do Norte, Forte Soluções LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 21.234.916/0001-86 - Endereço: Rua Amazonas - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás, INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.480.081/0001-93 - Endereço: Avenida Manoel Ribas - CEP: 85055010 - UF: PR - Município: Guarapuava, LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.775.396/0001-62 - Endereço: Avenida Independência - CEP: 68553055 - UF: PA - Município: Redenção, N. M. SANTOS GRAFICA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.090.637/0001-04 - Endereço: Avenida W. Luis - CEP: 68380000 - UF: PA - Município: São Félix do Xingu, SUPER DADA EMPREENDIMENTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.226.381/0001-09 - Endereço: Rua Carajás - CEP: 68502540 - UF: PA - Município: Marabá, VALE SUL MULTIMÍDIA PUBLICIDADE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.263.696/0001-13 - Endereço: Av. Rio Maria - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria. pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir,

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

Telefone: (94) 9151-4473

ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ Nº21.245.462/0001-49 INSC. ESTADUAL Nº15.465.699-2

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

I – DOS FATOS

Conforme consta do Processo Licitatório ao qual teve como habilitada a empresa D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI, porém a mesma deixou de atender ao item 12.2 aliena c, do EDITAL, pois a mesma apresentou atestado de capacidade técnica sem especificação de quantitativos de produtos fornecidos.

Assim como também teve como habilitada a empresa N. M. SANTOS GRAFICA, esta por sua vez deixou de atender ao item 9.9 alínea b do referido edital, deixando de anexar no rol de documentos de habilitação os documentos dos Sócios responsáveis pela mesma.

II – INEXEQUIBILIDADE DOS VALORES DA PROPOSTA

Conforme se vê nos itens licitados os valores ofertados se encontram incompatíveis com os valores de mercado, sendo imperativo a desclassificação das empresas, ou ao menos, que seja realizada diligência, consistente em oportunizar que as empresas recorridas apresentem a exequibilidade de suas propostas.

Preços inexequíveis são aqueles que insofismavelmente, **ensejam a possibilidade de inexecução contratual, tendo em vista que tais propostas no caso, afrontam os limites da exequibilidade e contrariam todas as doutrinas e legislações acerca da presente matéria.**

Segundo a legislação vigente, bem como todo o arcabouço jurídico sobre licitação, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, **irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos** e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Lei nº 8.666/1993, art. 44, §3º).

A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de obras, serviços e compras. O fator de maior influência na decisão de classificação da proposta é o preço, que neste caso deve ser o menor lance ofertado, desde que **exequível para que não haja riscos de inadimplemento do contrato.**

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

Telefone: (94) 9151-4473

ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ N°21.245.462/0001-49 INSC. ESTADUAL N°15.465.699-2

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

Neste caso, o Pregoeiro deverá realizar uma análise do procedimento na avaliação da exequibilidade do preço das propostas dos itens mencionados acima, com a devida decretação de inexequibilidade das mesmas, levando em conta principalmente o valor estimado no Termo de Referência do edital, estando os lotes vencidos pelas recorridas, abaixo de **70% do valor estimado neste edital.**

Destaca-se que ao elaborar o preço de referência, também chamado de valor estimado, a Administração realizou uma abrangente pesquisa, a fim de documentar o preço que vem sendo praticado no mercado para a prestação deste determinado serviço. Esta etapa inclusive é indispensável na fase interna do processo licitatório, como é do conhecimento do pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

Os licitantes por sua vez, cientes do valor de referência, elaboram suas propostas com preços unitários indicados sobre os quantitativos estabelecidos pela Administração, demonstrando no caso o maior desconto que incidirá sobre os valores referenciais. Usualmente é estabelecido regra que determina que os valores propostos pelas licitantes sejam compatíveis com os valores de mercado.

As propostas ao serem elaboradas, devem necessariamente atender aos Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, pois encontram-se implícitos na Constituição Federal de 1988 que vem ganhando força e relevância no estudo do Direito Administrativo, princípios estes que possuem como preceito fundamental a vedação de excessos, visando garantir a compatibilidade entre os fins e os meios que busca atingir.

A desclassificação de uma proposta diante da constatação de inexequibilidade do preço ofertado, fundamenta-se basicamente na **preservação da Administração Pública contra prováveis prejuízos, na defesa da lisura do processo licitatório, e do fiel cumprimento do contrato.**

No caso, os valores ofertados potencialmente colocam em risco a administração pública, já que há dúvida fundada quanto a possibilidade do

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA
Telefone: (94) 9151-4473



ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ Nº21.245.462/0001-49 INSC. ESTADUAL Nº15.465.699-2

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

cumprimento do contrato pela empresa recorrida, devendo a administração pública, caso não desclassifique prontamente a proposta, realizar diligência, oportunizando que a empresa em questão, apresente comprovação da exequibilidade de sua proposta.

Existem situações, em que o inadimplemento do contrato, resultante da contratação de licitante onde sua proposta mostrou-se inexequível, geram graves prejuízos à administração contratante, cuja falta causa enorme impacto social.

Nesse sentido leciona o Professor Joel de Menezes Niebhur:

“A admissão de propostas inexequíveis pode ser desastrosa para a Administração e ao invés de trazer vantagens, impõe à ela prejuízos, além de novos, demorados e onerosos processos licitatórios (NIEBUHR, 2005. p. 195)”

No sentido de evitar os prejuízos decorrentes das **ações aventureiras** dos licitantes, a Administração age imperativamente resguardando-se da contratação de propostas com preços inexequíveis, investigando, ainda que precariamente, a exequibilidade dos preços ofertados, a fim de assegurar a satisfatória execução do contrato.

Note-se que indícios de concorrência desleal no processo licitatório, como a propositura de preço inexequível, devem ser apurados pelas entidades contratantes, no intuito de preservar a competitividade e igualdade do certame.

Sendo assim, requeremos a desclassificação das propostas das empresas, D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.290.985/0001-89 - Endereço: AVENIDA DAS NAÇÕES - CEP: 68390000 - UF: PA - Município: Ourilândia do Norte, Forte Soluções LTDA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 21.234.916/0001-86 - Endereço: Rua Amazonas - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás, INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 28.480.081/0001-93 - Endereço: Avenida Manoel Ribas - CEP: 85055010 - UF: PR - Município: Guarapuava, LIDER GRAFICA

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

Telefone: (94) 9151-4473

ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ Nº21.245.462/0001-49 INSC. ESTADUAL Nº15.465.699-2

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

E EDITORA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 05.775.396/0001-62 -

Endereço: Avenida Independência - CEP: 68553055 - UF: PA - Município: Redenção,

N. M. SANTOS GRAFICA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.090.637/0001-04 -

Endereço: Avenida W. Luis - CEP: 68380000 - UF: PA - Município: São Félix do Xingu,

SUPER DADA EMPREENDIMENTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento

41.226.381/0001-09 - Endereço: Rua Carajás - CEP: 68502540 - UF: PA - Município:

Marabá, VALE SUL MULTIMÍDIA PUBLICIDADE EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim

- Documento 09.263.696/0001-13 - Endereço: Av. Rio Maria - CEP: 68530000 - UF:

PA - Município: Rio Maria. ou subsidiariamente requer a realização de diligência, para

que a mesma comprove a exequibilidade dos mesmos itens ofertados.

Por fim pedimos o acolhimento dos argumentos citados acima.

Xinguara-PA, 02 de setembro de 2022.



ARAGUAIA MÍDIAS E PRODUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ Nº21.245.462/0001-49

Sócio Administrador

GRACIMON NOEL NUNES DE SOUZA

CPF n.º 671.338.192-87

Rua Gorotire s/n, centro, cep 68.555-171, Xinguara-PA

Telefone: (94) 9151-4473